



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ATA DE SESSÃO – DATA: 10/09/2024 – HORÁRIO – 09h30min.**

**LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 087/2024 - Pregão Eletrônico nº 039/2024 - RP nº 022/2024.**

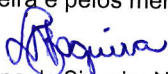
**OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo sistema de Registro de Preços, para prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular, visando atendimento das demandas do Município de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.**

**Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.**

No dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para continuidade do Processo Licitatório nº 087/2024 - Pregão Eletrônico nº 039/2024 - Registro de Preço nº 022/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Certifica-se que a licitante LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 03/09/2024, às 17:33:00h, referente ao resultado do Processo Licitatório nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 039/2024, RP nº 022/2024. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (ME) apresentou contrarrazões em 06/09/2024, às 19:46:10h, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação da Pregoeira e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela licitante LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-087-2024-pregao-eletronico-n-039-2024-rp-n-022-2024/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor no lote em que houve manifestação recursal, com fulcro no item 14.3 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação do lote licitado, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

LOTE	ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS	VALOR TOTAL DO LOTE
01	01	LIG E LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (ME)	R\$ 2.262,49	R\$ 1.700.548,92
	02			
	03			
	04			
	05			

Destarte, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com) e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Certificou-se, contudo, que a licitante LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (ME) já havia encaminhado a proposta realinhada via e-mail ([licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com)), tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Bruna de Siqueira Nogueira  
Pregoeira

  
Lorene Helena Pedrosa Coelho  
Equipe de Apoio

  
Alisson Dias Laureano  
Equipe de Apoio

  
Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt  
Equipe de Apoio